Folha:___

ALTERACAO Nº. 03 E CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

- 1. PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Chapadinha- MA, Nascido no dia 25/10/1988, Carteira Nacional de habilitação: 05463234340 DETRAN-MA e do CPF n° 011.979.303-29, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, n° 13, Cond. Parque atlântico, Apto 504, Parque atlântico, São Luís MA, CEP 65.066-140.
- 2. CARLA DA SILVA FREITAS, Brasileira, Empresária, Solteira, Natural de Carolina-MA, nascida aos dias 23/03/1981, portadora do RG sob o nº 511800967 SESP-MA e CPF n.º 665.882.003-15, residente e domiciliada na Rua das Macaúbas, S/N, Apto 104, Bairro Jardim São Francisco, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65076-180.

Únicos sócios da empresa denominada SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, estabelecida na Avenida Ana Jansen, nº 12, Sala 811, Cond. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-730. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob nº 21200939952, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 25.234.046/0001- 04, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: O endereço da empresa que é Avenida Ana Jansen, nº 12, Sala 811, Cond. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-730, fica alterado para Avenida Ana Jansen, nº 12, Sala 208; Quadra 19; Edif Emp. M. Frota, São Francisco, São Luís-MA, CEP 65.076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, Brasileira, Solteira, Empresária, Natural de Balsas - MA, Nascida no dia 14/08/1987, Portador do RG nº 0138837920009 SESP- MA e do CPF nº 007.116.663-77, residente e domiciliada na Rua Edmundo Calheiros, nº 581, Cond. Villa Rica, Apto 306, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-390.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> Retira-se da sociedade a sócia CARLA DA SILVA FREITAS, transferindo de forma onerosa suas 25.000 (Vinte Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a sócia, já qualificada JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE.

Parágrafo Único - A sócia retirante CARLA DA SILVA FREITAS declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade permanece inalterado, cuja sua composição permanece de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos da seguinte forma:

* A





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB N° 20180737910. PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805039126. NIRE: 21200939952. SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	1 %
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	25.000	R\$ 25.000,00	50
JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	25.000	R\$ 25.000,00	50
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA e/ou JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.046/2002.
- § 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1. PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Chapadinha - MA, Nascida no dia 25/10/1988, Carteira Nacional de habilitação: 05463234340 - MA e do CPF n° 011.979.303-29, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, n° 13, Cond. Parque atlântico, Apto 504, Parque atlântico, São Luís - MA, CEP 65.066-140.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB N° 20180737910. PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805039126. NIRE: 21200939952. SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/11/2018 www.empresafacil.ma.gov.br A)





2. JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, Brasileira, Solteira, Empresária, Natural de Balsas - MA, Nascida no dia 14/08/1987, Portador do RG n° 0138837920009 SESP- MA e do CPF n° 007.116.663-77, residente e domiciliado na Rua Edmundo Calheiros, n° 581, Cond. Villa Rica, Apto 306, São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-390.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro domiciliar na Avenida Ana Jansen, nº 12, Sala 208; Quadra 19; Edif Emp. M. Frota, São Francisco, São Luís- MA, CEP 65.076-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como Objeto Social:

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em R\$ 50.000 (Cinquenta Mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Parágrafo Único - O Capital Social é rateado entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	1 %
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA	25.000	R\$ 25.000,00	50
JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	25.000	R\$ 25.000,00	50
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 07/07/2016 e seu prazo é indeterminado.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB N° 20180737910. PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805039126. NIRE: 21200939952. SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/11/2018 www.empresafacil.ma.gov.br 1



PMLC - MACPL
Folha:
Rubrica

<u>CLÁUSULA OITAVA:</u> A administração da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA e/ou JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> <u>SEGUNDA:</u> Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB N° 20180737910. PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805039126. NIRE: 21200939952. SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA







Rubrica,

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:</u> Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:</u> Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís-MA, 16 de Outubro 2018.

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

CARLA DA SILVA FREITAS

JULIANNE AGUIJA DE ANDRADE

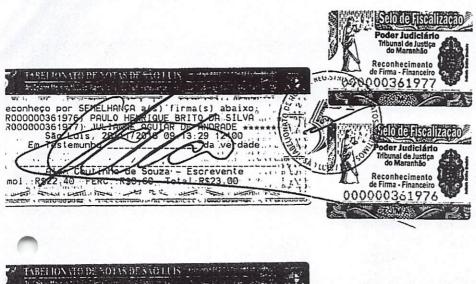
RECOMMECIMENTO NO VERSO

RECOMMECIMENTO NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB N° 20180737910. PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805039126. NIRE: 21200939952. SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

Folha: NA GFL Rubrica





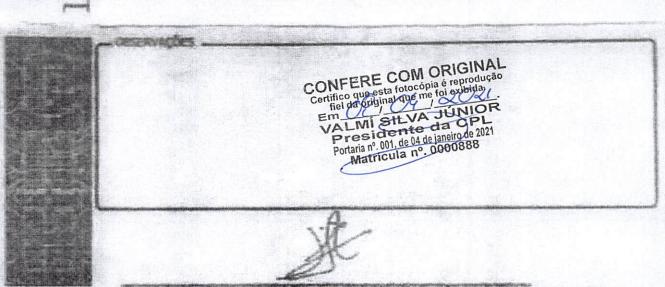
COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Ederal, que este documento é autentico conforme
rederal, que este documento é autentico conforme
averiguação realizada positio do orgão emissor
Lima Campos MA.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 11:33 SOB N° 20180737910. PROTOCOLO: 180737910 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805039126. NIRE: 21200939952. SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA







133161654

SAO LUIS, MA

16/11/2016

Charles Brillians

86848485266 MA033873909

ATERATURA DO EMISSOR

DETRAN-MA (MARANHA)

Rubric





PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA



VÁLIDA EM TODO

O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO .

05463234340

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 0200407320023 SESP MA

011.979.303-29

DATA NASCIMENTO 5/10/1988

- FILIAÇÃO

JOSE ARTEIRO DA SILVA

MARIA DE FATIMA LOPES BRITO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

- VALIDADE

09/01/2022

· 1ª HABILITAÇÃO . 10/04/2012



OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel de priginal que me foi exibida.
Em VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001. de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 0000888

00

PROUBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO

10/01/2017

00 10 Car M

ENAMEDIALIZA rissa Abdalla Britto va Geral - Detron / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

68663971860 MA034409335

MARANHÃO



PMLC - MA CPL Folha: Rubrica Ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

25.234.046/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO DATA DE AI	
NOME EMPRESARIAL SOVITA CONSULTOR	RIA TRIBUTARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMEI SOVITA CONSULTOR				PORTE EPP
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL es de consultoria e auditoria con	tábil e tributária		
62.02-3-00 - Desenvol 66.19-3-02 - Correspo 70.20-4-00 - Atividade 73.20-3-00 - Pesquisa 82.11-3-00 - Serviços 82.91-1-00 - Atividade	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA lvimento e licenciamento de pro ordentes de instituições finance es de consultoria em gestão emp es de mercado e de opinião públ combinados de escritório e apo es de cobranças e informações de ento em desenvolvimento profise	gramas de computado iras oresarial, exceto consu ica io administrativo cadastrais		
código e descrição da 1 206-2 - Sociedade Em				
LOGRADOURO AV ANA JANSEN		NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 208 QUADRA19 FROTA	EDIF EMP. M.
TO THE OTHER				
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO SAO LUIS		UF MA
CEP 65.076-730	SAO FRANCISCO		314	
CEP 65.076-730 ENDEREÇO ELETRÔNICO	SAO FRANCISCO	SAO LUIS TELEFONE	314	
CEP 65.076-730 ENDEREÇO ELETRÔNICO CGT@CGTSOLUCOE ENTE FEDERATIVO RESPON ****** SITUAÇÃO CADASTRAL	SAO FRANCISCO	SAO LUIS TELEFONE		
CEP 65.076-730 ENDEREÇO ELETRÔNICO CGT@CGTSOLUCOE ENTE FEDERATIVO RESPON	SAO FRANCISCO S.COM	SAO LUIS TELEFONE	DATA DA SITUA	MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2020 às 13:03:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
entre Federal, que este documento é autentico conforme
rederal, que este documento é autentico conforme
averiguação realizada positio do orgão emissor
averiguação realizada positio do orgão emissor
Lima Campos MA.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

CNPJ: 25.234.046/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:41:27 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: F979.3072.E342.DE4F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autentico conforme
averiguação realizada no sítio do orgão emissor
Lima Campos MA.

1/1



PMLC - MA CPL Folha: 36 Rubrica W

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054779/21

Data da Certidão: 07/02/2021 11:32:23

CPF/CNPJ 25234046000104 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autentico conforme
averiguação realizada no sitio do orgão emissor
Lima Campos MA.

Data Impressão: 07/04/2021 15:00:25



PMLC - MA_CPL Folha: 3 7

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008477/21

Data da Certidão: 07/02/2021 11:36:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25234046000104

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autentico conforme
averiguação realizada na sitio do orgão emissor
Lima Campos MA.

Data Impressão: 08/04/2021 10:12:25



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005814842021

Validade: 27/05/2021



PMLC - MA CPL
Folha:

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

	DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.234.046/0001-04	Inscrição Municipal: 98222038	
Razão Social: SOVITA CONSU	JLTORIA TRIBUTARIA LTDA	
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060200 – ATIVIDADES DE	CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
	ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Ana J	ansen	
Número: 12	Complemento: SALA 208;QUADRA 19;EDIF EMP. M. FROTA;	
Bairro: São Francisco		
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076730	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de janeiro de 2021 ?s 10:32, sob o código de autenticidade nº 5EFB3774B1A2AFBB431895490DCF2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal. que este documento é autentico conforme
averiguação realizada no sitio do orgão emissor
Lima Campos MA.

PMLC - MA CPL Folha:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.234.046/0001-04

Razão Socialsovita consultoria Tributaria LTDA ME

Endereço: AV ANA JANSEN SL 811 12 CD EMP MENDES FROTA / SAO FRANCISCO

/ SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040602374367651051

Informação obtida em 09/04/2021 16:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autentico conforme
averiguação realizada no sitio do orgão emissor
Lima Campos MA.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.234.046/0001-04 Certidão n°: 31859639/2020

Expedição: 02/12/2020, às 15:38:18

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SOVITA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.234.046/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico para os devidos fins comprobatório,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este documento é autentico conforme
averiguação realizada no sitio do orgão emissor
Lima Campos MA

Dúvidas e sugestêrs: chotêtst.jus.br



PMLC - MA CPL
Folha:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA, inscrita no CNPJ - 06.119.945/0001-03, endereço Rua Dep. Raimundo Bacelar, nº 1042 - Centro - Mata Roma - MA - CEP: 65510-000, através da Secretaria de Administração, a senhora secretaria Sra. Francisleide Coutinho Garreto, Portaria nº 04/2017 de 02/01/17 CPF - 687.941.503-20, secretaria responsável do setor de tributos do município. Neste ato ATESTA, para os devidos fins, que a empresa SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 25.234.046/0001-04, Av. Ana Jansen, Nº 02, Quadra 19, Edificio Mendes Frota, Sala 209, São Francisco, CEP 65.076-730, São Luis - MA, perante ao Contrato de Prestação de serviço nº 20170034, presta serviços especializado em:

Fornecimento de licença de uso de software, especializada para a concessão de informatização de gestão pública tributária, bem como dos serviços de instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização, customização, parametrização e migração de dados, sistema de gestão, emissão e gerenciamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônico.

Atestamos ainda que os serviços são prestados de forma diligente, com qualidade e efetividade, promovendo um real suporte nas atividades do setor Tributário Municipal.

Mata Roma - MA, dia 08 de março de 2020.

Atenciosamente.

Secretaria de Administração Francisleide Coutinho Garreto Portaria nº 04/2017 CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida.

Em SILVA JUNIOR
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2071
Matrícula nº. 0000888

CNPJ - 06.119.945/0001-03 Contado - (98)3471-1010

Rubrica



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

Processo Administrativo nº 028/2021

A empresa Sovita Consultoria Tributária LTDA, CNPJ nº 25.234.046/0001-04, representada pelo(a) Sr(a) Julianne Aguiar de Andrade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0138837920009 e do CPF nº 007.116.663-77 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís/MA 07 de abril de 2021

Juliante Aguiar de Andrade Sócia Administradora Sovida Consultoria Tributária